



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)
COORDENADORIA GERAL DE PESQUISA (COPEAQ)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, divulga o Edital para Acesso às Análises Adquiridas pela PRPPG através do Edital Apoio aos Laboratórios 2012

1. DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 Encontram-se abertas as inscrições para a participação de processo seletivo destinado ao uso de 2000 análises de C e N elementares, em tecido animal e/ou vegetal e amostras de solo, a serem realizadas por discente, técnico ou docente ligado ao projeto de pesquisa selecionado através deste edital, nas instalações do CENLAG-Garanhuns.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará **aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.**
- 1.3 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 1.4 Este edital é aberto exclusivamente a docentes da UFRPE e/ou técnico-administrativos vinculados a programas de pós-graduação, sendo necessário neste caso anexar declaração neste sentido do coordenador do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.
- 1.5 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br conforme o cronograma abaixo.

Data	Horário	Fase
03/06/2014	10:00	Abertura das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br
14/06/2014	16:00	Final das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br
18/06/2014		Divulgação dos resultados
11/07/2014		Data máxima para finalização das análises

- 1.6 A PRPPG **não se responsabilizará** pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Em caso de problemas durante a inscrição entrar em contato com cpgg@prppg.ufrpe.br incluindo a mensagem de erro. **APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ, POR PRECAUÇÃO, ENTRAR NA ABA MINHAS INSCRIÇÕES E VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS ANEXADOS CONSTAM DO SISTEMA. NÃO SERÁ PERMITIDA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS SOB QUALQUER HIPÓTESE, FICANDO ESTA VERIFICAÇÃO DA ANEXAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**
 - 1.6.1 Recomendamos portanto que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil
- 1.7 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
 - 1.7.1 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
 - 1.7.1.1 carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);
 - 1.7.1.2 passaporte;
 - 1.7.1.3 certificado de Reservista;
 - 1.7.1.4 carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade;
 - 1.7.1.5 carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 1.7.1.6 carteira Nacional de Habilitação
- 1.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.
- 1.9 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 1.10



- 1.110 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal - CEP, ao documento de identificação (conforme item 1.7.1 deste edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.
- 1.11.1 Neste caso, o candidato deverá utilizar passaporte válido como documento identificador
- 1.12 Os resultados serão divulgados por e-mail dirigido aos contemplados

2. DO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. O candidato deverá indicar nos campos **Linha de Pesquisa** e **Área de Concentração** o Departamento Acadêmico (obrigatório) e Programa de Pós-Graduação (opcional) ao qual está vinculado. **Para qualquer dos dois campos, utilizar um máximo de 64 caracteres, incluindo espaços. Textos acima deste tamanho geram mensagem de erro, e a inscrição não é processada, com perda de toda a informação já incluída no sistema, e necessidade de nova inscrição.**
- 2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, com tamanho máximo de 2 (dois) MB para cada item, em formato de documento único para cada item
- 2.3. Todo candidato deverá anexar no campo **Anexo 1** do formulário de inscrição, em **documento único** no formato **PDF** com tamanho máximo de **2MB** um projeto de pesquisa que inclua as análises solicitadas
- 2.4. Todo candidato deverá anexar no campo **Anexo 2** do formulário de inscrição, em **documento único** no formato **PDF** com tamanho máximo de **2MB** um cronograma de atividades, que deverá indicar o discente, técnico ou docente que irá realizar a análise. Este cronograma deverá indicar explicitamente o número de determinações solicitadas
- 2.5. O candidato poderá anexar no campo **Anexo 3** do formulário de inscrição, em **documento único** no formato **PDF** com tamanho máximo de **2MB** declaração de coordenador de programa de pós-graduação indicando a disposição do programa em contribuir para aquisição de reagentes, gases e manutenção, pela alocação de recursos PROAP, constando o valor dedicado a este fim.
 - 2.5.1. Os custos da análise ficam estimados em R\$ 30,00 por amostra para o público interno
 - 2.5.2. Este item será utilizado como critério de desempate na alocação dos recursos
- 2.6. O candidato poderá anexar no campo **Anexo 4** do formulário de inscrição, em **documento único** no formato **PDF** com tamanho máximo de **2MB** declaração de disponibilidade de alocação de recursos de agências de fomento externas à UFRPE para aquisição de reagentes, gases e manutenção, pela alocação de recursos PROAP, constando o valor estimado. Neste caso, incluir a carta de concessão ou equivalente da agência
 - 2.6.1. Os custos da análise ficam estimados em R\$ 30,00 por amostra para o público interno
 - 2.6.2. Este item será utilizado como critério de desempate na alocação dos recursos
- 2.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 2.8. Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Admissão e Seleção formada por no mínimo três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa específico e homologado pelo respectivo Colegiado.
- 2.9. A lista dos candidatos homologados será publicada na página dos programas e/ou no mural das respectivas secretarias, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, dirigido ao mesmo colegiado que poderá reconsiderar ou não a decisão.
- 2.10. O cronograma do processo seletivo será definido por cada Programa, constando das normas complementares disponibilizadas na página de cada programa e em anexos a este edital

3. DA REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES

- O equipamento só será ligado quando tiver pelo menos 250 ou mais amostras;
- A amostra será preparada e pesada pelo aluno;
- O aluno deverá permanecer próximo ao equipamento até finalizar as análises;
- Caso os consumíveis (kits e gases) não sejam suficientes para a finalização da análise, o orientador providenciará o recurso;
- Caso o equipamento deixe de funcionar, a responsabilidade pela manutenção é de todos os usuários;
- Amostras de solos não terão prioridade, tendo em vista que o equipamento é eficiente para analisar C e N orgânicos;

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. O processo seletivo será baseado na documentação especificada acima, por comissão a ser formada para este fim específico pela COPESQ.



Coordenação Geral de Pesquisa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal Rural de Pernambuco



- 4.2. O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.
- 4.3. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

Recife, 2 de junho de 2014

Coordenador Geral de Pesquisa da UFRPE